

LEI Nº 549/2020

EMENTA: Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Tamandaré, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2020, o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Tamandaré em R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), por mês, para uma jornada de 200 horas mensais.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, e suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2020.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 20 de março de 2020.



Sérgio Hacker Corte Real
Prefeito



Ana Consuelo Xavier de Paiva
Secretária Geral
CPF 415.031.044-00

Recebi em 11/05/2020